



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº SC 045/2023**

**Assunto: Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Câmara e Gabinete dos Vereadores**

O Exmo. Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico acostado a este Processo, ratifica a dispensa de licitação para contratação junto a pessoa física, Sr Antônio Copari, **portador da CI 06041576-7 e do CPF 727.830.957-34**, ao preço mensal de R\$1.421,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e um reais), a fim de realizar contrato de locação de imóvel para o funcionamento do anexo da Câmara Municipal de Porciúncula, no decorrer do exercício de 2024.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso X da Lei Federal n. 8.666/93, dispensando-se a licitação na forma da lei.

Porciúncula-RJ, 06 de dezembro de 2023.

Jefferson Antonio Soares Moreira  
Presidente